



PROJETO DE LEI Nº 04/2021.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.1.216.904,58 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220054 – Assistência Financeira

101220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95-Federal (312002-Ministério da Saúde)

Valor:415.000,00

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (312004 Recursos Próprios)

Valor: R\$.100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 92 – Estado (312001 Secretaria Saúde)

Valor: R\$.11.904,58

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)

Valor: R\$.83.816,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312008 Programa Saúde na Escola)

Valor: R\$.12.352,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (312004 Recursos Próprios)

Valor: R\$.100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)

Valor: R\$.97.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)

Valor: R\$.30.832,00

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 95 –Federal (301021-Saldo Remanescente LC
172/20)

Valor: R\$.64.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95-Federal (301021-Saldo Remanescente LC
172/20)

Valor: R\$.24.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

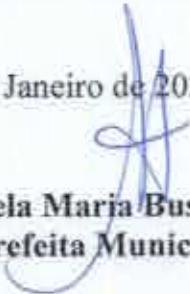
Fonte de Recursos: 95-Federal (301021-Saldo Remanescente LC
172/20)

Valor: R\$.278.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 20 de Janeiro de 2021.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI





PROJETO DE LEI Nº 04/2021

MENSAGEM DA SRA PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Senhoria, a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.1.016.904,58 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender os seguintes:

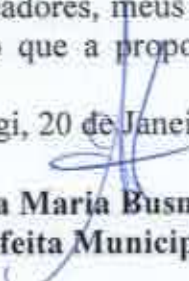
Valor de R\$.11.904,58 (onze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), advindo de saldo remanescente do exercício de 2020, transferido pela Secretaria de Estado da Saúde para combate ao covid-19, com o objetivo de aquisição de material de consumo;

Saldo financeiro no valor de R\$.366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), proveniente da LC 172, de 15 de abril de 2020, não utilizados no exercício anterior, constantes de seus respectivos Fundo de Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, em ações e serviços públicos de saúde;

E o valor de R\$.639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), refere-se à reprogramação de saldo existente de repasse do Ministério da Saúde para combate ao covid-19, com o objetivo, material de consumo, serviços de terceiros – pessoa jurídica, repasse a O.S.S., e equipamentos e material permanente, para combate a pandemia, mais R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos próprios do tesouro municipal para compra de material de consumo e serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Em face dos expostos, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 20 de Janeiro de 2021.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

Ao

EXMO. SR.

LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	012
Data:	21/01/2021
Hora:	11:30
	

Elaine G. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Ofício nº 05/2021

Pirangi, 18 de Janeiro de 2021.

Ilm^a Sra.
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
Pirangi-SP

Venho por meio deste solicitar Abertura de Crédito para a utilização dos recursos abaixo:

RECURSO	VALOR
SALDO REMANESCENTE LC 172 – EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 278.000,00
SALDO REMANESCENTE LC 172 – SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00
SALDO REMANESCENTE LC 172 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 64.000,00
ENFRENTAMENTO COVID-19 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	R\$30.832,00
ENFRENTAMENTO COVID-19 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 96.168,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

[Handwritten signature]

ENFRENTAMENTO COVID-19 – SERVIÇO TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA – REPASSE O.S.S.	R\$ 415.000,00
ENFRENTAMENTO COVID-19 – SERVIÇO TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA	R\$ 97.000,00
ENFRENTAMENTO COVID-19 – ESTADO –MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.904,58
TOTAL	R\$ 1.016.904,58

Recursos estes repassados pelo Governo Federal e provenientes da Lei Complementar 172/2020 e recursos para Enfrentamento a pandemia do novo coronavírus.

Sem mais, contando com a vossa costumeira atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente ,



Nelciane Mestriner
Diretora Municipal de Saúde



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Pirangi localiza-se a 380km da Capital do Estado de São Paulo e 100km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado. Faz limite com as cidades de Ariranha, Paraíso e Palmares Paulista do Colegiado de Gestão Regional de Catanduva. Sua atividade econômica predominante é Agricultura. Em relação ao saneamento básico, conta com abastecimento de água da rede pública de 100%, instalação de esgoto sanitário com cobertura de 100%.

Indicadores demográficos e socioeconômicos

INDICADOR	MUNICÍPIO
População Estimada (2020)	11.471
Densidade Demográfica (2010) IBGE	49.30hab/km ²
Urbanização SEADE, IBGE	91,35%
Índice de envelhecimento	102,17
Taxa de Natalidade – NV e POP IBGE	9,53%
IPRS (2008) IBGE	3
IDH (2010) IBGE	0,756

Fonte: Matriz SES, DATASUS, IBGE, SEADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



b) Características da Instituição

O município conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, o que representa aproximadamente 01 (uma) UBS para aproximadamente 3.823 mil habitantes.

O município possui 03(três) Equipes de Saúde da Família e uma equipe de Atenção Primária parametrizada, sendo que a população é atendida conforme a territorialização. A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é de 92,00%, correspondendo a 10.553 pessoas atendidas.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

Nome da unidade	CNES	Endereço
Centro de Saúde DrºUebeRezeck	2716208	Rua Drº Campos Salles, 1319
UBS II Edward André Tucci (Vila Marques)	6201601	Rua Aguinaldo Mendes, 379
UBS AtilioUngaro	9799710	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411
Departamento Municipal de Saúde de Pirangi Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço de Vigilância Sanitária	6397700	Rua Sebastião Bueno de Camargo, 565
Centro de Especialidades Wagner Luis da Silva	2716143	Avenida João Albani, 350
Centro de Especialidades Odontológicas de Pirangi	7266561	Avenida 9 de Julho, 550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Município de Pirangi			
CNPJ - 45.343.969/0001-01			
Atividade Econômica Principal - Administração pública em geral			
Endereço - Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 - Centro			
Cidade - Pirangi			UF - SP
CEP - 15820-000		DDD/Telefone - (17) 3386-9600	
E-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br			
Banco do Brasil - 001	Agência 6649-4	Conta Corrente 49-3	Praça de Pagamento Pirangi

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição - Angela Maria Busnardo		
CPF - 099.915.848-11	RG - 8.311.030-6	Órgão Exp: SSP/SP
Cargo - Prefeita	Função - Gestor Municipal	
Endereço - Rua Dr. Prudente de Moraes, 1126		
Cidade - Pirangi	UF - SP	
CEP - 15820-000	Telefone - (17)	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
SALDO REMANESCENTE - LEI COMPLEMENTAR 172/2020	R\$ 366.000,00
ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	R\$ 639.000,00
ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADO	R\$ 11.904,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



ENFRENTAMENTO COVID-19 -	R\$ 200.000,00
TESOURO - RECURSOS PRÓPRIOS	

a) Identificação do Objeto

Os recursos acima citados serão destinados à aquisição de Equipamento/Material Permanente, Veículos para transporte de pacientes e de equipe, Câmara para conservação de Imunobiológicos, Material de Consumo, EPI's, Serviços Médicos e Serviços Laboratoriais.

b) Objetivo

O principal objetivo da proposta é a aquisição de materiais, equipamentos e insumos e contratações que se fizerem necessárias para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, assim como a aquisição de itens para armazenamento dos imunobiológicos e insumos para a vacinação do COVID-19.

c) Justificativa

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos e que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados. Assim, o presente recurso garantirá os materiais necessários para a segurança sanitária dos profissionais e ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, proporcionará a organização para a distribuição de imunobiológicos e insumos para a vacinação da COVID-19, assim como os serviços necessários para enfrentamento da pandemia.

[Handwritten signature]



IV - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

-Início: À partir da liberação do recurso

-Duração: 03 meses



Nelciane Mestriner
Diretora Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGI,
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2021

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de 2021, no horário das 13:30hs, reuniu-se no prédio da Diretoria Municipal de Saúde de Pirangi, situada na Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 na cidade de Pirangi, São Paulo os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pirangi. A Diretora Municipal de Saúde Nelciane Mestriner, fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e iniciando a reunião, colocou para análise e parecer dos membros do Conselho o Plano de Trabalho para uso dos recursos provenientes do governo federal e estadual, da Lei Complementar 172/2020 e dos recursos próprios para o Enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, conforme descrição:

- Saldo Remanescente LC 172/2020 - Equipamento/Material Permanente - R\$278.000,00;
- Saldo Remanescente LC 172/2020, Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$24.000,00;
- Saldo Remanescente LC 172/2020, Material de Consumo - R\$64.000,00
- Enfrentamento COVID-19 - Recurso Federal - Equipamento/Material Permanente - R\$30.832,00
- Enfrentamento COVID-19 - Recurso Federal - Material de Consumo - R\$83.816,00
- Enfrentamento COVID-19 - Recurso Federal - Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica - Repasse para O.S.S. - R\$415.000,00
- Enfrentamento COVID-19 - Recurso Federal - Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica - R\$97.000,00
- Enfrentamento COVID-19 - Recurso Estadual - Material de Consumo - R\$11.904,58
- Enfrentamento COVID-19 - Recurso Federal - Programa Saúde na Escola - Material de Consumo - R\$12.352,00
- Enfrentamento COVID-19 - Tesouro - Recurso Próprio - Material de Consumo - R\$100.000,00
- Enfrentamento COVID-19 - Tesouro - Recurso Próprio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$100.000,00.

Os recursos acima citados serão destinados à aquisição de Equipamento/Material Permanente, Veículos para transporte de pacientes e de equipe, Câmara para conservação de

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

Imunobiológicos, Material de Consumo, EPI's, Serviços Médicos e Serviços Laboratoriais. Após análise e considerações o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A enfermeira Izabel falou sobre a imunização da COVID-19, que o município estará recebendo 129 doses do imunizante, e que o mesmo terá que ser priorizado aos grupos pré-determinados pela equipe de Vigilância, pois a quantidade é insuficiente para atendimento do grupo priorizado pelo Ministério da Saúde. Falou-se da Intensificação casa a casa da Dengue que está sendo realizado no município, com carro de som para conscientização da população e confecção de faixas e banners informativos. Finalizando a reunião a Diretora Municipal de Saúde, agradeceu a presença de todos e determinou a mim Vanessa Aparecida Pavani Lanza que lavrasse a presente ata, que após lida e achada conforme foi aprovada por todos.

João Carlos P. Bortolotto

João Carlos P. Bortolotto

Vanessa Lanza

Marlene Apa Moreira Lanza